

RESOLUÇÃO Nº 017/2008-CDI

O Conselho Deliberativo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 6 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2008, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.773, 18/12/95,

considerando a necessidade de o IPASGO agilizar o procedimento administrativo de credenciamento dos profissionais prestadores de serviços na modalidade Parceria, conforme Regulamento do Sistema de Credenciamento de Profissionais e Estabelecimentos Prestadores de Serviços da Área de Saúde;

considerando a necessidade de redução de despesas do IPASGO com publicação de atos expedidos pelo Instituto;

considerando ainda, a possibilidade de dispensa de publicação de edital de Chamamento Público para credenciamento para profissionais prestadores de serviços de saúde na área de odontologia, especialidades Implantodontia, Ortodontia, Protése, tendo em vista que o procedimento administrativo continuará sendo realizado conforme art. 27 do Regulamento já identificado acima, resolve editar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do art. 27 do Regulamento do Sistema de Credenciamento do IPASGO que estabelece e regula o credenciamento de profissionais e estabelecimentos na área da saúde, nos termos da ata de reunião deste conselho, realizada no dia 15 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2008.

Conselho Deliberativo do IPASGO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2008.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do Conselho
Afrânio Cotrim Júnior
Antinarbe das Graças Assunção
Irani Ribeiro de Moura
Luiz Edgar Leão Tollini
Maxuêlo Braz de Paula
Norval Raimundo Barbosa
Robson Paixão de Azevedo

